

PROJETO DE LEI N° DE 07 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A MEDIDA DE
ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO
COVID-19 COM A OBRIGATORIEDADE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
FORNECER DE FORMA GRATUITA A
CLOROQUINA OU
HIDROXICLOROQUINA, AZITROMICINA
E IVERMECTINA, VITAMINA-D E ZINCO
NO SISTEMA PÚBLICO
DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,
aprova a seguinte Lei:

Art.1º-Fica obrigada a Administração Pública do Município de Vitória da Conquista – BA, através do sistema público de saúde do Município, a fornecer, de forma gratuito, medicamentos que contenham cloroquina ou hidroxicloroquina, Azitromicina e Ivermectina, para o tratamento e prevenção da doença causada pelo coronavírus (COVID-19).



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI N° DE 07 DE JULHO DE 2020

§ 1º – O fornecimento dos medicamentos cloroquina ou hidroxicloroquina e Azitromicina se aplica aos pacientes com diagnóstico clínico da doença ou comprovação laboratorial.

§ 2º- O fornecimento do medicamento ivermectina ocorrerá como forma de prevenção ao contágio do COVID-19, devendo ser fornecido de forma gratuita à população, sob a supervisão de profissional médico habilitado para prescrição do medicamento.

Art 2º- Os medicamentos informados no art.1º devem ser de fácil acesso à população com a sua distribuição em postos de saúde e diretamente na Secretaria de Saúde do Município de vitória da Conquista - BA.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 07 de julho de 2020.



Vereador (PRTB)

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI N° DE 07 DE JULHO DE 2020

Justificativa

A doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) ainda não possui tratamento específico e eficaz, de modo que cientistas em todo o mundo realizam, neste momento, pesquisas e ensaios clínicos que buscam preencher essa lacuna.

Entre as várias drogas testadas pelos pesquisadores, mostraram-se promissoras no tratamento de pacientes hospitalizados a cloroquina e a hidroxicloroquina, que também podem ser preparados na forma de seus sais, éteres e ésteres.

Experimentos in vitro, realizados por pesquisadores chineses, e outros, de médicos franceses, na cidade de Marselha, reportaram a eficácia desses dois princípios ativos, de maneira que passaram a ser considerados no tratamento contra acovid-19 em vários países. A cloroquina e a hidroxicloroquina foram desenvolvidas há mais de meio século e têm sido empregadas na prática clínica desde então.



Secretaria Geral

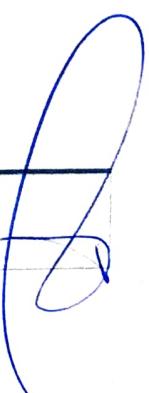
PROJETO DE LEI N° DE 07 DE JULHO DE 2020

Em relação à azitromicina, a cartilha do Ministério da Saúde no Brasil, orienta o seu uso nos primeiros 5 dias de tratamento da doença. O antibiótico, que é considerado um dos mais importantes do século 20, tem sido combinado ao uso da hidroxicloroquina para tratar pacientes infectados com o novo coronavírus.

Por se tratar de um antibiótico da classe dos macrolídeos, isto é, utilizado em bactérias atípicas. A eficácia dessa medicação não é contra o vírus causador da covid-19, mas no controle da síndrome respiratória aguda, principal sintoma da doença.

O medicamento age na diminuição de infecções, pois a pneumonia viral abaixa a imunidade e pode se manifestar com infecções secundárias.”, explica Raquel Muarrek, infectologista da Rede D’or.

Ademais, em relação a ivermectina, um estudo colaborativo liderado pelo Biomedicine Discovery Institute (BDI) da Monash University, em Melbourne, na Austrália, com o Instituto Peter Doherty de Infecção e Imunidade (Doherty Institute), mostrou que a ivermectina possui atividade antiviral, em teste in vitro, contra o vírus causador da COVID-19 (SARS-CoV-2).



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI N° DE 07 DE JULHO DE 2020

Para os pesquisadores o resultado dos testes levanta a possibilidade de a ivermectina ser um antiviral útil para combater o novo coronavírus e que nova testes devem ser realizados para que seja avaliada a sua eficácia em um ambiente clínico.

O foco dos pesquisadores agora é tentar elucidar o mecanismo de ação da ivermectina na inibição da replicação do RNA do SARS-CoV-2.

O líder do estudo, Dr. Kylie Wagstaff disse que no teste in vitro a droga mostrou eficácia na redução da carga viral nas primeiras 24 horas.

Assim, com a presente proposta, obriga a Administração Pública do Município de Vitória da Conquista – BA, através do sistema público de saúde do Município, a fornecer de forma gratuito medicamentos que contenham cloroquina ou hidroxicloroquina, Azitromicina e Ivermectina, para o tratamento da doença causada pelo coronavírus (COVID-19).

Isso porque, considerando a velocidade de propagação da pandemia, esperar todo o processo de validação terapêutica dessas drogas se mostra inviável.

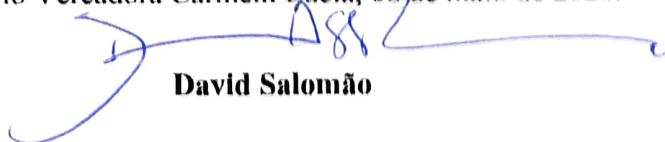
Além disso, queremos possibilitar que os pacientes tenham mais opção terapêutica contra a doença, de imediato.

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI N° DE 07 DE JULHO DE 2020

Por estarmos certos dos benefícios de nossa iniciativa, contamos com o apoio de nossos pares para que seja aprovada.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de maio de 2020.



David Salomão

Vereador (PRTB)



SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3080-0637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia